

3A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 6ª sessão Julgamento Ampliado - 942, em 08/10/2020.

Presidente: Desembargador Federal THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.

Representante do MPF: DENISE LORENA DUQUE ESTRADA.

Secretário(a): JOSE BATISTA DA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, Desembargadora Federal CLAUDIA NEIVA, Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES, Juiz Federal FIRLY NASCIMENTO FILHO e Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5052769-61.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

APELADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS GOLGO (OAB RS066149)

ADVOGADO: EDUARDO VALENCA FREITAS (OAB RJ146620)

ADVOGADO: FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY (OAB RJ095573)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ANTONIO SOARES E DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS CLÁUDIA NEIVA E LUIZ ANTONIO SOARES E PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA. VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO MPF - PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA DRA. DENISE LORENA DUQUE ESTRADA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS POR SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154471-43.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EDUARDO DE OLIVEIRA SAEZ

APELADO: BANCO BRJ S/A FALIDO (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO (OAB RJ065541)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO FIRLY NASCIMENTO FILHO ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA, EM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ FEDERAL CONVOCADO FIRLY NASCIMENTO FILHO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL E PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164119-13.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

APELADO: SOUTH32 MINERALS SA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FLAVIO EL AMME PARANHOS (OAB RJ104806)

ADVOGADO: BRUNNO GERHARD MAGALHÃES (OAB RJ177362)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS FIRLY NASCIMENTO FILHO E ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA, EM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA E O DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS FIRLY NASCIMENTO FILHO E ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA.

Encerrou-se a sessão às 12:59 horas do dia 15/10/2020, tendo sido julgado(s) da totalidade 3 processo(s).

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020.